



Indicação Nº 5544/2025

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de realizarem estudos voltados para a possibilidade da concessão da licença paternidade de 20 (vinte) dias aos Guardas Municipais do Município de Itapevi.

INDICO: à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficiado ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, sobre a necessidade de realizarem estudos voltados para a possibilidade da concessão da licença paternidade de 20 (vinte) dias aos Guardas Municipais do Município de Itapevi.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

A concessão da licença-paternidade de 20 (vinte) dias aos Guardas Municipais do Município de Itapevi visa proporcionar aos servidores melhores condições de convivência familiar nos primeiros dias após o nascimento de seus filhos

Este período é fundamental para que o pai possa oferecer apoio à mãe, participar ativamente dos cuidados iniciais com a criança e fortalecer os vínculos afetivos, o que contribui diretamente para o bem-estar da família.

Além disso, a medida reflete o reconhecimento da importância do papel do pai na primeira infância e valoriza o servidor público, promovendo um ambiente institucional mais humanizado e comprometido com as necessidades familiares de seus profissionais.



Dessa forma, justifica-se plenamente a solicitação da ampliação do período de licença-maternidade para 20 dias.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 10 de novembro de 2025.
Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JMT543E9S2F8JH0T>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JMT5-43E9-S2F8-JH0T

